



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – AABB/RIO DE JANEIRO

REGULAMENTO DE USO DA SEDE

PREÂMBULO

O presente Regulamento estabelece, nos títulos subsequentes, as normas relativas ao funcionamento da Sede Social, à prática das atividades associativas e à utilização das áreas e instalações disponibilizadas pela Associação Atlética Banco do Brasil – Rio de Janeiro, a seguir designada ASSOCIAÇÃO ou AABB.

Índice:	Pág.
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	02
SECRETARIA	04
INGRESSO À SEDE SOCIAL	05
CONVIDADOS DE ASSOCIADOS	07
ESTACIONAMENTOS	08
PERTENCES ACHADOS OU PERDIDOS	10
ÁREAS DE USO COMUM	11
TELÃO	12
SALA DE LEITURA	13
ESPAÇO DE CARTEADOS	14
SALA DE CINEMA	15
SALÃO DE SINUCA	16
PARQUE AQUÁTICO	17
QUADRAS DE TÊNIS	21
QUADRAS DO COMPLEXO POLIESPORTIVO E GINÁSIO MULTIUSO	23
CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY	25
QUADRAS DE SQUASH	27
RESERVA DE CHURRASQUEIRAS	29
RESERVA DE SALÕES	31
PARQUE DE RECREAMENTO INFANTIL	32
PARQUE DE RECREAMENTO INFANTIL PÚBLICO	33



DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – As atividades associativas devem ser realizadas nos horários designados para cada espaço disponível, respeitando o tempo necessário para os serviços administrativos e dentro da seguinte limitação de horário:

- Segunda-feira – 07h às 22h
- Terça-feira a sábado – 07h às 24h
- Domingo e feriado – 07h às 22h

§1º – No interesse geral, poderão ser realizadas atividades que ultrapassem a limitação de horário prevista neste Artigo, desde que devidamente programadas ou autorizadas pela Administração.

§2º – Na segunda-feira, dia para serviços administrativos e de manutenção da Sede, algumas atividades de empresas terceirizadas poderão funcionar com autorização da Administração.

Art. 2º – Nas datas abaixo, o horário de funcionamento da Associação será reduzido e comunicado antecipadamente aos associados:

- Aniversário da AABB
- 24 de dezembro
- 31 de dezembro

Art. 3º – A Associação suspenderá suas atividades em dias considerados especiais, nos quais é concedida folga geral aos empregados, a saber:

- 1º de janeiro
- Quarta-feira de Cinzas
- Sexta-feira da Paixão
- 25 de dezembro

Art. 4º – Nas dependências da Associação, é estritamente proibido:

- I. portar ou transportar armas de fogo;
- II. entrar com animais de qualquer espécie;
- III. fumar em áreas cobertas, sendo permitido apenas em áreas abertas que não sejam destinadas à circulação de pessoas;
- IV. exercer atividades de comércio, salvo se excepcional e devidamente autorizadas;
- V. utilizar churrasqueiras portáteis ou equipamentos de preparo de alimentos e bebidas fora das áreas privativas alugadas para tais finalidades.

Art. 5º – Em conformidade com o Código Civil, a AABB não se responsabiliza pela perda ou desaparecimento de objetos, valores ou equipamentos deixados ou esquecidos nas diversas áreas da Associação, exceto quando estes pertences estiverem sob a sua guarda conforme normas específicas deste Regulamento.



Parágrafo único – No caso de perda ou extravio da carteira social, o associado deverá solicitar a emissão da segunda via, na Secretaria.

Art. 6º – O sócio titular é responsável pela emissão de convites para acesso às áreas e atividades da Associação, mesmo quando solicitada por dependente maior de 18 anos.

§ 1º – Os associados devem manter organizado o espaço que ocupam e são responsáveis pelas despesas de seus convidados ou por danos eventualmente causados, conforme os regulamentos da Associação.

§ 2º – O critério do §1º aplica-se aos gestores de empresas terceirizadas quanto a danos materiais e desvios do Código de Ética da Associação, quando envolvam profissionais ou frequentadores ligados às suas atividades.

Art. 7º – Situações não previstas que envolvam o uso e funcionamento das instalações serão resolvidas pela Gerência Geral ou, na sua ausência, pela Supervisão Operacional, com aviso à Administração.



SECRETARIA

Art. 1º – Quem precisar de informações, orientações ou pagar taxa deve comunicar-se com a Secretaria da AABB, que atende nos horários abaixo:

Terça-feira a sábado – 08h às 22h

Domingo e feriados – 08h às 18h

Art. 2º – São atribuições da Secretaria:

- I. Realizar e atualizar as fichas cadastrais dos associados.
- II. Providenciar admissões e demissões de associados.
- III. Confeccionar carteiras de associados.
- IV. Promover a comunicação e divulgação dos informativos internos e externos.
- V. Emitir convites e passes para acesso à Sede;
- VI. Reservar mesas para reuniões socioculturais.
- VII. Cadastrar ou excluir participantes para cursos.
- VIII. Receber contribuições sociais e taxas diversas (estacionamento, convites, reservas, etc.).
- IX. Orientar, negociar, formalizar a reserva de espaços e efetuar as providências complementares.
- X. Fiscalizar o cumprimento das exigências decorrentes de reservas de áreas contratadas.



INGRESSO À SEDE SOCIAL

Art. 1º – Além de uma porta giratória próxima à escada que dá acesso ao estacionamento superior, a AABB possui duas recepções que monitoram o acesso individual ao interior da sede: a **Recepção Social**, localizada na Avenida Borges de Medeiros nº 829, e a **Recepção de Serviço**, localizada na Rua Humberto de Campos, sem número.

Art. 2º – As Recepções e a Porta Giratória funcionam no seguinte horário:

I. Recepção Social:

- Segunda-feira, domingo e feriado – 07h às 22h
- Terça a sexta-feira – 06h às 24h
- Sábado – 07h às 24h

II. Recepção de Serviço:

- Segunda-feira, domingo e feriado – 7h às 22h
- Terça a sábado – 07h às 24h

III. Porta Giratória:

- Segunda-feira – 07h às 18h
- Terça-feira a sábado – 07h às 24h
- Domingo e feriado – 7h às 22h

§ 1º – Apenas os associados poderão entrar e sair pela Porta Giratória.

§ 2º – Na realização de atividades sociais e esportivas que terminem após o horário de funcionamento, a Recepção Social permanecerá operando excepcionalmente nesses casos para a saída dos participantes.

Art. 3º – Podem ativar as catracas de entrada da Associação os portadores das seguintes credenciais:

- I. Associados – Carteira Social;
- II. Funcionários da AABB, Dirigentes e Profissionais de Empresas Terceirizadas – Carteira Funcional;
- III. Alunos de Escolinhas – Cartão de Aluno;
- IV. Acompanhante de Associado e de Aluno – Cartão de Acompanhante ou Autorização Individual; (+)
- V. Convidados de Associados – Convite Individual ou Autorização Individual. (+)

Art. 4º – Os associados e os funcionários da AABB poderão ativar as catracas de entrada por meio da Biometria Facial ou Digital.

Parágrafo Único – É expressamente proibido o uso indevido do sistema de reconhecimento facial para liberar o ingresso de convidado às instalações internas, bem como o acesso ao estacionamento de veículos de convidados. Caso seja identificada tal prática, serão adotadas medidas disciplinares conforme o regulamento interno.



Art. 5º – As Recepções são responsáveis pelo controle e monitoramento da entrada na Sede quando se fizerem necessários os convites ou autorizações individuais. (+)

Art. 6º – Ao ativar a catraca, a foto do banco de dados da AABB será exibida na tela da Recepção.

Parágrafo único – Exceto por biometria, a Recepção deve confirmar a identidade para liberar o acesso regular.

Art. 7º -- Dos Casos Especiais:

- I. Fornecedores – entrada sujeita à identificação e mediante a autorização do setor responsável.
- II. Salão de Beleza – Clientes não-sócios habituais receberão o cartão Lagoa's Coiffeur. Se não estiverem habilitados, devem se identificar na presença de um funcionário do Salão.
- III. Acesso de visitantes fora do expediente da Secretaria – indispensável a autorização do Supervisor de plantão para obterem um "passe" na Recepção e desde que sejam convidados por um associado titular ou maior de 18 anos.
- IV. Acessos esporádicos – as entradas de potenciais associados e potenciais alunos para tratativas ou aulas experimentais estão sujeitas à identificação junto à Secretaria ou, caso esteja fechada, à Supervisão Operacional para que seja feita a emissão de um “passe” e adotada as providências subsequentes, como o acompanhamento pessoal às instalações da AABB ou a solicitação da presença de um funcionário da Escolinha.
- V. Reservas de Espaços Privados – O acesso aos espaços abaixo requer "autorização individual" emitida pela Secretaria e disponível nas Recepções com a devida identificação: (+)
 - Salões Sociais
 - Churrasqueiras
 - Campo de Futebol Society
 - Ginásio Multiuso
 - Quadras do Complexo Esportivo.
- VI. Competições Interclubes e Eventos Públicos – a entrada de visitantes nas seguintes quadras e espaços será coordenada pela Administração da AABB:
 - Quadras de tênis
 - Salão de sinuca;
 - Salões sociais;
 - Ginásio multiuso;
 - Quadras do complexo esportivo.



CONVIDADOS DE ASSOCIADOS

Art. 1º – Observadas as normas previstas no Regimento Interno da Atividade-Fim (Capítulo II, Seção V) e no Título “Disposições Preliminares”, deste Regulamento (Art. 6º e seu §1º), apenas associados titulares e dependentes maiores de 18 anos podem retirar convites ou autorizações individuais para visitantes. (+)

§1º – Convidados de até 04 (quatro) anos de idade estão isentos da necessidade de convite para acesso à AABB e uso de suas instalações.

§2º – Acompanhantes de pessoas com deficiência, associadas ou não, podem entrar na Associação sem convite, desde que identificados. (+)

Art. 2º – Cada associado (titular) pode retirar 4 convites grátis por mês.

Parágrafo único – Convites adicionais serão pagos conforme tabela vigente.

Art. 3º – O convite é válido para um dia no prazo indicado.

Art. 4º – A distribuição e venda de convites ocorrerá na Secretaria durante seu horário de funcionamento, assim como a autorização individual de acesso para acompanhantes de pessoas com deficiência. (+)

§ Único – A participação de convidados e acompanhantes em festividades sociais está sujeita às regras específicas do evento, sendo obrigatório a apresentação dos convites na recepção da festa. (+)

ASSOCIADOS VISITANTES

Art.5º – Os associados de AABB de outras localidades e do Satélite Esporte Clube terão acesso às instalações na qualidade de associado visitante, desde que devidamente identificado através da carteira social de seu clube de origem, dentro do prazo de validade. (+)

Art.6º – O associado visitante poderá utilizar as piscinas e saunas como também praticar atividades esportivas e socioculturais mediante o pagamento da taxa a que estão sujeitos os convidados de sócios da AABB. (+)



ESTACIONAMENTOS

Art. 1º – A AABB dispõe de 03 (três) áreas de estacionamento:

- **Estacionamento 1** – Térreo, do lado esquerdo da entrada principal;
- **Estacionamento 2** – Térreo, do lado direito da entrada principal;
- **Estacionamento 3** – Nível superior, com acesso pela rampa localizada no canto direito da entrada principal.

Art. 2º – Da Destinação das Áreas de Estacionamento:

- **Estacionamento 1** – vagas para Administradores da AABB, pessoas autorizadas e carga/descarga de materiais;
- **Estacionamento 2** – vagas para pessoas com deficiência e idosos identificados com adesivo ou cartão, além de associados;
- **Estacionamento 3** – Vagas para associados, convidados e demais frequentadores da AABB.

Art. 3º – Os estacionamentos são exclusivos para quem usa as instalações da Associação.

Parágrafo único – Após o expediente, é proibida a permanência de veículos, motos, bicicletas e outros meios de locomoção no estacionamento, salvo com autorização prévia da Administração.

Art. 4º – Da Taxa de Estacionamento:

- I. Além dos associados, também estão isentos do pagamento de taxa:
 - Veículos oficiais, veículos de emergência ou veículos das forças de segurança;
 - Prestadores de serviços para a Associação;
 - Funcionários da AABB, portadores da carteira funcional, desde que haja disponibilidade de vagas.
- II. Estão sujeitos ao pagamento de taxa de estacionamento:
 - Convidados;
 - Professores vinculados a empresas terceirizadas;
 - Alunos de cursos e respectivos acompanhantes.

Art. 5º – Regras para uso do estacionamento por convidados, professores, alunos de cursos e respectivos acompanhantes: (+)

- I. O estacionamento para não-associados seguirá disponível, porém ficará proibido aos finais de semana e feriados;
- II. Durante os dias úteis (de segunda a sexta-feira), o estacionamento para não-associados mencionados no inciso “II” do Art. 4º precedente estará acessível mediante pagamento;
- III. Convidados que chegarem aos finais de semana e feriados deverão ser orientados para utilizar alternativas externas de estacionamento.



Art. 6º – A identificação das seguintes práticas sujeita o infrator, ou seu responsável, às penalidades previstas no Estatuto – Art. 40: (+)

- I. Estacionar fora da vaga ou em áreas indevidas;
- II. Deixar veículos, motos, bicicletas e outros meios de locomoção nos estacionamentos após o horário da AABB.
- III. Usar indevidamente o sistema de reconhecimento facial do associado para liberar o acesso ao estacionamento de veículos de convidados. (+)



PERTENÇES ACHADOS OU PERDIDOS

Art. 1º – Observado o Código Civil, a AABB não se responsabiliza por objetos pessoais esquecidos, perdidos ou deixados fora de sua guarda.

Art. 2º – Todo objeto encontrado nos espaços da AABB, cuja propriedade for desconhecida, deve ser entregue à Supervisão Operacional para recebimento, registro em livro próprio de “Perdidos e Achados”, guarda em local seguro, devolução ao proprietário ou destinação final adequada. (+)

§1º – O interessado pode solicitar o registro das características de pertences pessoais perdidos ou extraviados no livro “Perdidos e Achados” para facilitar sua devolução.

§2º – Não é permitido utilizar pertences pessoais para reservar mesas de uso coletivo durante a ausência do proprietário para outras atividades. (+)

§3º – Os itens deixados sem supervisão, utilizados para reservar mesas, poderão ser recolhidos e encaminhados ao setor de Pertences Achados ou Perdidos. (+)

Art. 3º – A Supervisão Operacional atende nos seguintes horários, no espaço físico localizado junto à Administração:

- Terça-feira a sábado – 08h às 23h
- Domingo e feriado – 08h às 21h

Art. 4º – Para uma devolução cuidadosa, o proprietário deve apresentar um documento de identidade ao funcionário da AABB e fornecer detalhes do pertence reclamado.

Art. 5º – Pertences pessoais serão guardados por 60 dias e, após esse prazo, podem ser doados pela Administração.



ÁREAS DE Uso COMUM

Art. 1º – As áreas de uso comum incluem todos os espaços físicos acessíveis aos associados de forma indistinta, como áreas de circulação, áreas adjacentes às quadras esportivas, às piscinas e estacionamento, além do “Piso Adjacente ao Parque Infantil”, cuja utilização é especificada a partir do Art. 5º, abaixo.(+)

Art. 2º – Usuários devem seguir os padrões do Código de Ética da Associação ao usar as áreas.

Art. 3º – É proibido colocar redes para descanso, brinquedos de pendurar ou similares nas áreas livres ou edificações da Associação.

Art. 4º – Não é permitido reservar mesas de uso coletivo deixando pertences pessoais enquanto o proprietário se ausenta para a realização de outras atividades.(+)

Parágrafo Único – Os itens deixados sem supervisão poderão ser recolhidos e encaminhados ao setor de Pertences Perdidos e Achados.(+)

Art. 5º – São proibidos, nas áreas comuns ou de circulação das pessoas:

- I. aparelhos sonoros, sem o fone de ouvido;
- II. decoração particular, sobretudo afixando cartazes nas paredes;
- III. caixas térmicas, com alimentos e/ou bebidas; e
- IV. utilizar serviço de entrega externa para consumo de alimentos e bebida.

Art. 6º – O Piso adjacente ao Parque Infantil é de uso comum, acessível a todos os usuários, e não pode ser reservado.

Art. 7º – A operação dos equipamentos audiovisuais, nesse local, é responsabilidade do funcionário da Área Operacional e do Técnico de Som.

Art. 8º – Associados podem pegar materiais esportivos na rouparia do Ginásio para jogos de mesa, apresentando a Carteira Social, que será retida até a devolução.

Art. 9º – O Piso adjacente ao Parque Infantil poderá ser utilizado para quaisquer eventos especiais, a critério da Administração.



TELÃO

Art. 1º – O Telão pode ser ligado nos seguintes horários:

- Terça a sábado – 07h às 24h
- Domingo e feriado – 07h às 22h

Art. 2º – É responsabilidade da Área Operacional e do técnico de som a operação do Telão, tanto para ligar e desligar, quanto para escolher a programação.

Art. 3º – Em princípio, o Telão deverá exibir a programação social da AABB e os jogos divulgados pelo setor de Comunicação, além de competições esportivas de relevância e canais de notícias.

Art. 4º – Se houver mais de um jogo no mesmo horário, o de maior apelo será exibido no Telão principal, e o outro no Telão do Piso Preto.



SALA DE LEITURA

Art. 1º – A Sala de Leitura é um ambiente tranquilo e acolhedor, especialmente projetada para proporcionar aos sócios um espaço para estudo e boa leitura, dispondo de uma vasta coleção de livros que podem ser emprestados.

Art. 2º – Incumbe aos usuários respeitar o ambiente da Sala de Leitura, mantendo o silêncio e ordem para que todos possam usufruir do espaço confortavelmente.

Art. 3º – O acesso à Sala de Leitura é permitido de terça-feira a domingo e em feriados, no horário de 10:30h a 18:50h.

Art. 4º - Para manter a organização e a eficiência, o sistema de empréstimo de livros subordina-se às seguintes regras e condições:

- I. É obrigatória a apresentação da Carteira Social e, se menor de 18 anos, também a autorização do sócio ou responsável.
- II. O leitor pode retirar no máximo dois livros, ao mesmo tempo.
- III. Cada livro pode ser emprestado por 14 (catorze) dias, renovável pelo mesmo período.
- IV. Findo o segundo período de empréstimo da mesma obra, serão possíveis novas renovações, se não houver outro interessado.
- V. Se o leitor se interessar por obra que esteja emprestada, ele poderá reservá-la, entrando em “fila de espera”.
- VI. A reserva em fila de espera (item precedente) perderá o seu efeito em 03 dias, contados a partir da data em que o leitor for avisado da devolução da obra à Sala de Leitura.

Art. 5º – Para preservar o ambiente de consulta e estudos, incumbe ainda ao associado:

- I. Observar que a consulta ou leitura de obra, no recinto, prescinde de formalidades.
- II. Evitar conversas, mantendo o devido silêncio para não perturbar quem esteja em leitura ou em estudo.
- III. Abster-se do uso de aparelhos sonoros, mantendo os celulares no modo silencioso.
- IV. Deixar sempre, sobre as mesas, os livros utilizados para consultas, evitando recolocá-los nas prateleiras.
- V. Observar a proibição, que se estende às crianças, de comida e bebida no recinto, o qual não pode ser acessado com roupas de banho (molhadas ou não) ou sem camisa.
- VI. Observar que crianças menores de 7 anos só podem entrar e permanecer na sala se estiverem acompanhadas de um adulto.

Art. 6º – Em caso de dano ou extravio de obra emprestada, é obrigação do leitor restituí-la, monetariamente ou com um exemplar similar.



ESPAÇO DE CARTEADOS

Art. 1º – A AAB disponibiliza um espaço para jogos de cartas, nos seguintes horários:

- Terça-feira a sábado – 08h às 23h
- Domingo e feriado – 08h às 19h

Art. 2º – Para fazer parte do jogo de cartas, basta ser sócio ou convidado deste, observados os normativos quanto ao convite.

Art. 3º – A presença de menores de 18 anos no recinto só será permitida se acompanhados de um responsável adulto.

Art. 4º – O associado deve pedir, à Supervisão Operacional da AABB, a preparação do local para carteado e informar sobre o fim dos jogos.

Art. 5º – Não é permitida a realização de jogos com apostas que envolvam recursos financeiros ou quaisquer outros bens.

Art. 6º – É obrigatório manter a ordem, o silêncio adequado e a boa convivência no espaço, respeitando as regras de etiqueta social e o direito de todos os presentes ao desfrutar da atividade.

Art. 7º – Na Área de Carteado, é proibido ficar em trajes de banho ou com roupas molhadas, descalço ou sem camisa.

Art. 8º – No local não é permitido fumar, colocar música, usar celular, bem como praticar joguinhas com aparelhos que emitam som.



SALA DE CINEMA

Art. 1º – A Sala de Cinema funciona aos sábados e domingos, exibindo duas sessões diárias sempre que houver público, nos seguintes horários:

- Sessão infantil – 15h
- Sessão família jovem/adulto – 19h

Art. 2º – A entrada será permitida 15 minutos antes do início de cada sessão.

Art. 3º – Semanalmente, o setor de Comunicação fará a contratação e a divulgação da grade de filmes.

Art. 4º – É atribuição de funcionário da Área Operacional a abertura da Sala e o início da sessão programada, devendo este ser procurado se a sala estiver fechada.

Art. 5º – A programação a ser exibida, constante do “Programa Semanal”, será afixada na entrada da sala.

Art. 6º – Se não houver interesse pelo filme, ele pode ser substituído por outro da lista de filmes contratados.

Parágrafo único – Na ausência de consenso, prevalecerá a vontade da maioria, independentemente da ordem de chegada dos expectadores.

Art. 7º – O ar-condicionado só poderá ser ligado durante a exibição do filme.

Art. 8º – É vedada a utilização de celulares e de aparelhos sonoros, durante as projeções.

Art. 9º – Será coibida a entrada e permanência no interior da sala em trajes de banho, ou com roupas molhadas, ou sem camisa.

Art. 10 – Não é permitido colocar os pés sobre os sofás.

Art. 11 – Fica vedada a permanência de pessoas, na Sala, fora do horário de projeção do filme.

Art. 12 – Crianças de até 10 anos deverão estar acompanhadas de um responsável para acessar a sala de cinema.

Art. 13 – Os responsáveis deverão observar a classificação indicativa dos filmes disponíveis na programação fixada na entrada da sala.



SALÃO DE SINUCA

Art. 1º – Horários de funcionamento do Salão de Sinuca:

- Terça a sábado – 09h às 23h;
- Domingo e feriado – 09h às 21h.

Art. 2º – O Salão possui oito mesas profissionais, jogos de bolas, tacos e demais implementos para a prática da sinuca.

Art. 3º – Para jogar sinuca, é necessário apresentar ao funcionário do Salão:

- I. Sócio – a carteira social, sempre que solicitada;
- II. Convidado – o comprovante pertinente, obtido na Secretaria antes do jogo.
(+)

Art. 4º – No Salão, não é permitido:

- I. ficar sem camisa, descalço ou em trajes de banho;
- II. entrar qualquer tipo de alimento que exale odores fortes (almoço, jantar, frituras etc.).

Art. 5º – A entrada de menores de 12 anos no Salão requer exame e autorização da Administração.

Art. 6º – O sócio responsável por convidado deve estar sempre presente enquanto este estiver no recinto da AABB.

Art. 7º – Somente funcionários da AABB ou coordenadores designados para a Sinuca podem manusear os controles da TV e do ar-condicionado.

Art. 8 – Os avisos de silêncio deverão ser rigorosamente observados.

Art. 9 – Os jogos de sinuca seguirão regras específicas e prioridades acordadas entre os jogadores.



PARQUE AQUÁTICO

Art. 1º – As normas deste título abrangem a utilização das piscinas e das saunas com o fim primordial de compatibilizar os interesses associativos com os de empresas terceirizadas que se dedicam às aulas de natação e de hidroginástica, no âmbito da Associação.

Art. 2º – Dos horários de funcionamento do Parque Aquático:

- Terça-feira a sábado – 07h às 22h.
- Domingo e feriado – 07h às 21h.

Art. 3º – Da Piscina Semiolímpica:

- I. Nos dias úteis, das 07h às 22h, haverá raias disponíveis nesta piscina para aulas de natação ou treinamentos individuais, sem instrutor.
- II. O limite máximo permitido por raia é de dois nadadores.
- III. As raias 06 e 07 são prioritárias para o treinamento de sócios não alunos.
- IV. As demais raias, quando livres durante o horário da aula de natação, poderão ser utilizadas por outros sócios que estiverem aguardando para entrar na água, conforme decisão dos professores.
- V. Nos sábados, domingos e feriados (dias não úteis), a piscina estará disponível para atividades recreativas.
- VI. Mesmo nos dias não-úteis, os frequentadores podem usar a raia 01 para nadar até às 10h, quando será retirada da piscina.

Art. 4º – Da Piscina Recreativa:

- I. Nos dias não-úteis, esta piscina será destinada exclusivamente para lazer, sem aulas de hidroginástica.
- II. Nos dias úteis, a piscina será compartilhada e estará disponível para aulas de hidroginástica, as quais terão prioridade absoluta sobre o uso recreativo, nos horários e espaço reservados para tal atividade.
- III. Fora do período de hidroginástica, os guarda-vidas podem ligar o "Tobô Água" se as crianças quiserem.

Art. 5º – Da Piscina Infantil:

- I. Esta piscina é exclusiva para o lazer infantil, necessitando as crianças de estarem acompanhadas pelo responsável, adulto.
- II. Crianças que não sabem nadar podem usar boias nas piscinas, sob a responsabilidade dos acompanhantes adultos.
- III. Bebês que utilizem fraldas descartáveis devem usar fraldas impermeáveis quando estiverem dentro das piscinas.

Art. 6º – É obrigatória a presença do guardião, na área das piscinas.

Art. 7º – A entrada ou permanência nas piscinas de crianças com até 10 anos é permitida apenas se estiverem acompanhadas de um adulto.



Art. 8º – Os responsáveis legais por crianças que não sabem nadar assumem total responsabilidade pela autorização implícita do acesso dessas crianças a qualquer piscina, mesmo quando acompanhadas de um adulto.

Art. 9º – Pessoas com deficiência que precisam de suporte devem estar com seu acompanhante.

Art.10 – Exceto para menores de 05 (cinco) anos, o uso de qualquer piscina por convidados está condicionado à apresentação do comprovante pertinente, obtido na Secretaria. (+)

Art.11 – Portadores de doenças transmissíveis, dermatoses, lesões visíveis ou que estejam utilizando curativos são proibidos de entrar na piscina.

Art.12 – É proibida a colocação de mesas e cadeiras, extras, impedindo a normal circulação dos frequentadores.

Art.13 – Em dias movimentados, não é permitido ocupar mesas do Parque Aquático por períodos prolongados utilizando pertences pessoais sem a supervisão de um responsável. Nesses casos, recomenda-se a utilização dos guarda-volumes disponíveis na Recepção das Saunas e Vestiários.

Art.14 – No Parque Aquático, apenas é permitido consumir alimentos e bebidas do Bar e Restaurante da AABB, sendo proibido: (+)

- I. realizar confraternizações;
- II. trazer alimentos acondicionados em térmicos, exceto para crianças que necessitem de alimentação especial ou para pessoas em situação semelhante;
- III. utilizar talheres de metal ou objetos cortantes que não sejam de plástico;
- IV. consumir bebidas em garrafas de vidro;
- V. utilizar serviço de entrega externa para consumo de alimentos e bebidas; e
- VI. beber ou comer dentro das piscinas, na água.

Art.15 – No ambiente das piscinas, é proibido o uso de:

- I. vestimenta inadequada, na água ou fora dela;
- II. óleos, bronzeadores, xampus, sais de banho, pomadas e similares;
- III. chicletes, garrafas, mamadeiras de vidro e similares, além de quaisquer objetos cortantes; (+)
- IV. camas e cadeiras infláveis, câmaras de ar, flutuadores de isopor ou material plástico;
- V. absorventes higiênicos, faixas, gazes, gesso e fraldas, exceto as específicas para piscinas.

Art.16 – É permitida a utilização de equipamentos sonoros, com fone de ouvido.

Art.17 – Os funcionários responsáveis por monitorar o ambiente têm a autorização para impedir atividades que possam representar risco aos usuários ou terceiros. (+)



Art. 18 – Das Saunas Seca e a Vapor:

- I. As saunas estão localizadas próximas aos vestiários feminino e masculino, com uma antessala de frente para as piscinas, funcionando nos seguintes horários:
 - terça-feira a sábado – 9h às 22h
 - domingo e feriado – 9h às 21h
- II. As saunas são de uso comum para ambos os sexos durante todo o horário de funcionamento, com obrigatoriedade de roupas adequadas (calção, maiô etc.), inclusive na antessala.
- III. O acesso é autorizado aos maiores de 16 anos, incluindo convidados com o comprovante pertinente, obtido na Secretaria. (+)
- IV. Menores de 16 anos podem entrar acompanhados ou autorizados por um adulto.
- V. Ligar e monitorar a temperatura das saunas é tarefa privativa do funcionário da AABB, a quem deve se dirigir o frequentador que desejar alterá-la.
- VI. A TV na antessala deve ser usada conforme a preferência dos frequentadores, com intervenção do funcionário em caso de discordância.
- VII. Dentro das saunas, é proibido consumir alimentos e bebidas, usar aparelhos de som sem fones de ouvido ou em volume alto, aplicar cremes ou xampus, como também depilar-se.
- VIII. Comportamento inadequado ou a falta da utilização de trajes apropriados sujeitam o infrator às penalidades estabelecidas nos regulamentos.

Art.19 – Da Rouparia:

- I. A Rouparia é destinada à guarda de roupas, calçados e outros pertences pessoais dos frequentadores do Parque Aquático.
Parágrafo único – A AABB não se responsabiliza por objetos esquecidos ou deixados em outro local.
- II. Ao depositar os seus pertences, o usuário receberá um comprovante, que deverá ser apresentado para a devolução dos itens.
- III. Apenas os funcionários designados para a Rouparia estão autorizados a ingressar no local, sendo estritamente proibida a entrada de sócios, convidados ou qualquer outra pessoa alheia ao serviço.

Art. 20 – Do Empréstimo de Toalhas:

- I. A Associação oferece, na Rouparia, o empréstimo de toalhas de banho para uso dos frequentadores do Parque Aquático, mediante o pagamento prévio de uma taxa na Secretaria.
- II. O funcionário da Rouparia está proibido de fornecer toalhas sem a apresentação do ticket de pagamento da taxa instituída.
- III. A compra do ticket pode ser antecipada, pois aos domingos e feriados a Secretaria fecha antes do Parque Aquático.



- IV. A retirada da toalha será registrada com um recibo, devolvido ao usuário quando a toalha for entregue de volta.
- V. A toalha deve ser devolvida no mesmo dia de sua retirada ou, caso contrário, será aplicada uma multa equivalente a 03 (três) tickets por unidade de toalha não devolvida no prazo estipulado. (+)

Art. 21 – Da Locação de Armários: (+)

- I. A Associação oferece a locação de armários nos vestiários feminino e masculino para uso dos associados, mediante pagamento prévio de taxa anual e assinatura de um Termo de Posse e Responsabilidade, na Secretaria.
- II. O armário é destinado à guarda de objetos e pertences pessoais do associado, sendo proibido armazenar:
 - Líquidos ou materiais inflamáveis, solventes de limpeza, líquidos corrosivos, álcool, querosene;
 - Poluentes, lixos ou resíduos tóxicos, bens contaminados;
 - Resíduos sólidos ou líquidos;
 - Alimentos in natura ou itens perecíveis;
 - Armas de fogo, munições e explosivos, incluindo fogos de artifício;
 - Produtos ou bens ilegais.
- III. Ao receber as chaves, o associado aceita voluntariamente as seguintes condições do Termo de Posse e Responsabilidade:
 - Pagar os custos de novas chaves em caso de perda;
 - Ser responsável pelos objetos no armário, mantendo-o trancado;
 - Cuidar das chaves e informar prontamente por escrito à Secretaria qualquer troca ou cedência do armário;
 - Devolver o armário antigo, se for o caso, ao trocar pelo novo do vestiário do Parque Aquático.

Art. 22 – Do Banheiro Família:

- I. O Banheiro Família normalmente fica fechado, sendo aberto por solicitação de sócios ou convidados.
- II. O espaço é reservado para pessoas com deficiência e crianças pequenas acompanhadas por um adulto responsável.

Art. 23 – Menores acompanhados e pessoas com deficiência podem usar o banheiro conforme a conveniência de seus responsáveis ou acompanhantes, que devem tomar medidas para evitar qualquer desconforto ou constrangimento.



QUADRAS DE TÊNIS

Art. 1º – As normas deste título têm o fim primordial de manter a harmonia entre os associados, como também compatibilizar suas expectativas com os interesses de empresas terceirizadas que se dedicam às aulas de tênis, no âmbito da Associação.

Art. 2º – As quadras de tênis funcionam nos seguintes horários:

- Terça-feira a sábado – 07h às 23h
- Domingo e feriado – 07h às 21h

Art. 3º – O uso das quadras de tênis por convidados requer autorização individual ou convite, obtido na Secretaria pelo associado responsável. (+)

Art. 4º – Sócios de outra AABB podem usar as quadras de tênis apresentando a carteira social e pagando antecipadamente a taxa pertinente a convidados. (+)

Art. 5º – Sempre que solicitado, o tenista deverá se identificar.

Art. 6º – Os jogos de tênis terão duração de 40 (quarenta) minutos na modalidade “simples” e de 60 minutos na modalidade “dupla”.

Art. 7º – Da Marcação de Jogos

- I. Os convidados e associados terão igual prioridade para marcação de jogos e uso das quadras.
- II. A marcação de jogos deverá ser realizada pelo funcionário em serviço nas quadras de tênis ou, na ausência deste, pelo próprio interessado.
- III. É terminantemente proibida a remarcação do horário, antes que se conclua a reserva em curso.
- IV. Não é permitida a inscrição de tenistas ausentes da AABB ou que estejam em aula de tênis.
- V. O tenista não poderá participar da reserva de quadra em horário imediatamente anterior ao de sua aula.
- VI. No jogo de duplas será permitida a substituição de um tenista em cada dupla, a qualquer tempo, sem alteração no horário inicialmente marcado.
- VII. Se houver desistência de dois tenistas, o jogo de duplas estará automaticamente interrompido e o tempo anotado perderá a validade.

Parágrafo único – Os dois tenistas remanescentes poderão permanecer na quadra até o fim do tempo marcado, caso decidam por um jogo entre eles na modalidade "simples", com duração máxima de 40 minutos.

- VIII. Um tenista inscrito para jogar, que substitua outro que esteja na quadra, não poderá continuar com o nome no quadro de inscrições.
- IX. O número um da ordem de espera só poderá ceder a sua posição para o número dois, e assim sucessivamente.
- X. Vagando a quadra, mesmo que antes do horário previsto, os tenistas da vez poderão ocupá-la, alterando-se a marcação de eventuais reservas subsequentes.



Art. 8º – É obrigatório o uso de tênis próprio para jogos nas quadras de saibro.

Art. 9º – O vestuário é livre, sendo permitido jogar sem camisa, mas não será permitida a utilização de trajes de banho (como sunga, biquíni ou maiô) nem jogar descalço.

Art. 10 – As competições oficiais e/ou torneios internos serão regulamentados por normas específicas, expedidas para esses tipos de eventos.

Art. 11 – A Administração ou pessoa credenciada pode interditar as quadras nos seguintes casos:

- I. Manutenção, preferencialmente das 12h às 14h;
- II. Condições inadequadas de jogo;
- III. Torneios e competições internas, incluindo desafios de ranking;
- IV. Torneios e competições interclubes;
- V. Treinamento de equipes; ou
- VI. Recreação organizada.



QUADRAS DO COMPLEXO POLIESPORTIVO E GINÁSIO MULTIUSO

Art. 1º – Estas normas buscam equilibrar os interesses dos associados, usuários, convidados e empresas de treinamento esportivo.

Art. 2º – Dias e horários de funcionamento do Complexo e do Ginásio:

- Terça-feira a sábado – 07h às 22h
- Domingo e feriado – 07h às 22h

Art. 3º – Para evitar acidentes ou danos ao piso, é proibida a utilização de skates, patins, bicicletas e objetos de vidro ou cortantes.

Art. 4º – As paredes do complexo não podem ser utilizadas como “paredão”, em qualquer atividade esportiva.

Art. 5º – Não é permitido o uso das quadras sem o uso de tênis apropriado ou sem camisa.

Art. 6º – A Associação fornece material esportivo aos associados mediante a apresentação da Carteira Social na Rouparia do Ginásio.

Art. 7º – Os frequentadores são responsáveis por seus pertences pessoais, que não podem ser guardados na Rouparia do Ginásio.

Art. 8º – Somente os funcionários da AABB podem acender ou apagar os refletores que iluminam as quadras.

Art. 9º – A utilização das quadras segue as regras a seguir, para alinhar interesses e manter a harmonia entre os usuários:

I. Sócios e seus convidados

- a. Para acessar as instalações, todos os convidados precisam de convite ou autorização individual obtida na Secretaria, pelo associado responsável. (+)
- b. As quadras poderão ser usadas individualmente ou em grupo, se disponíveis e sem necessidade de reserva, durante os horários de funcionamento (Art. 2º acima). (+).
- c. Para uso coletivo sem reserva, a formação das equipes deve seguir a ordem de chegada e os horários previstos.
- d. Após a primeira partida, a equipe vencedora pode jogar novamente, exceto se houver duas ou mais equipes esperando.
- e. Se a equipe para a próxima partida não estiver completa, jogadores da equipe perdedora podem ser usados, respeitando-se a ordem de chegada;
- f. No segundo jogo, se a equipe vencedora do primeiro repetir a vitória, as duas equipes sairão;
- g. As regras acima serão adotadas para todas as partidas subsequentes.



II. Reserva de Quadras:

- a. A reserva de quadras é feita na Secretaria, pelo período de 1 hora, em função da disponibilidade. (+)
- b. Se houver convidados, a lista com seus nomes deverá ser entregue na Secretaria, em tempo hábil.
- c. Após o associado cumprir os requisitos relativos à obtenção de convites, a Secretaria enviará as autorizações individuais para as Recepções Social e de Serviço. (+)
- d. Independentemente de estar listado (alínea “c” anterior), todo convidado deve ter o comprovante pertinente, bem como o ticket para o estacionamento, caso pretenda utilizá-lo.

III. Eventos Especiais – Com a devida autorização, as quadras podem ser usadas para:

- Competições esportivas
- Treinamento de equipes
- Atividades recreativas
- Outros eventos especiais para associados, a critério da Administração.



CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

Art. 1º – O Campo de Futebol está disponível nos seguintes horários:

- Terça-feira a sábado – 07h às 23h
- Domingo e feriado – 07h às 21h.

Art. 2º – O monitoramento do tempo de utilização do campo será realizado pelos associados presentes.

Art. 3º – Quando solicitado, deve ser apresentado ao funcionário da AABB:

- Associados – carteira social;
- Convidados – “autorização individual” ou “convite”. (+)

Art. 4º – É recomendado o uso de calçado adequado para a prática do futebol society, não sendo permitido utilizar chuteiras com travas “altas” ou jogar descalço.

Art. 5º – Quando o jogo for de adultos, menores de 14 anos não poderão jogar, exceto se autorizados pelos pais ou responsáveis que estiverem participando do mesmo jogo.

Art. 6º – As regras de utilização do Campo de Futebol Society têm como objetivo organizar o uso do espaço, estabelecendo orientações sobre direitos e deveres dos usuários, relações interpessoais, respeito mútuo e conduta adequada e harmônica entre os jogadores: (+)

I. Sócios e convidados

- a. Se estiver disponível, o uso do campo é permitido sem a necessidade de reserva prévia, para sócios e convidados portadores do comprovante pertinente (convite ou autorização individual), obtido na Secretaria pelo associado responsável. (+)
- b. Quando a ocupação se der de forma coletiva, sem a reserva, a formação das equipes deverá respeitar a ordem de chegada e os horários anotados para o início e fim da partida;
- c. Ao fim do primeiro jogo, a equipe vencedora terá o direito à segunda partida, desde que não tenham duas ou mais equipes à espera do campo;
- d. Caso a equipe para outra partida não esteja completa, poderão ser utilizados jogadores da equipe perdedora, observada a prioridade da ordem de chegada;
- e. No segundo jogo, se a equipe vencedora do primeiro repetir a vitória, as duas equipes sairão;
- f. As regras acima serão adotadas para todas as partidas subsequentes.

II. Reserva do Campo de Futebol pelo associado (+)

- a. A reserva do campo é realizada na Secretaria, a qualquer momento, pelo período de 01 (uma) hora.



- b. Caso a reserva seja efetuada juntamente com o aluguel de uma churrasqueira, o período de utilização será acrescido de 01 (uma) hora adicional.(+)
- c. Não é permitido que um jogador participe da reserva do campo de futebol em horário imediatamente posterior ao de outra reserva na qual tenha atuado. (+)
- d. Se houver convidados para a prática esportiva, o sócio responsável deve entregar à Secretaria uma lista com os respectivos nomes, em tempo hábil.
- e. Após o associado cumprir os requisitos relativos à obtenção de convites, a Secretaria enviará as "autorizações individuais" para as Recepções Social e de Serviço.

Art. 7º – Proibido levar objetos cortantes, copos e garrafas de vidro ao campo de jogo.

Art. 8º – Comportamento inadequado ou a utilização de linguagem ofensiva sujeitam o infrator às penalidades estabelecidas nos regulamentos.



QUADRAS DE SQUASH

Art. 1º – As quadras de squash da AABB estão disponíveis de terça-feira a domingo e nos feriados, das 07h às 22h.

Art. 2º – Sócios de outra AABB poderão usar as quadras apresentando a carteira social e pagando antecipadamente, na Secretaria, a taxa pertinente a convidados. (+)

Art. 3º – Para participação de convidados, o associado responsável deverá retirar o convite na Secretaria. (+)

Art. 4º – Menores de 14 anos só podem usar as quadras acompanhados dos responsáveis.

Art. 5º – O jogador de squash deve se identificar quando solicitado por um funcionário.

Art. 6º – Só associados podem solicitar a abertura da quadra de squash, apresentando a carteira social ao funcionário da Rouparia do Ginásio.

Art. 7º – O associado solicitante será responsável pela preservação da quadra e pela designação de outro participante para apagar as luzes e trancar a porta após o uso, caso se ausente.

Art. 8º – Da inscrição e marcação dos jogos:

- I. Associados da AABB têm prioridade na reserva e uso das quadras, exceto durante jogos em andamento ou imediatamente após estes, quando será respeitada a ordem de espera.
- II. Na abertura da quadra, o associado solicitante deve agendar o horário dos jogos, inscrevendo os nomes dos participantes conforme a ordem de chegada ao recinto.
- III. As inscrições são por ordem de chegada e não poderão ser transferidas ou cedidas, mesmo em caso de desistência.
- IV. Alterações de horário dos jogos são permitidas somente em situações de desistência ou retirada da inscrição de jogadores substitutos de outros, durante jogos em andamento.
- V. Quem estiver jogando só pode se inscrever novamente após o término dos horários.
- VI. Não é permitida a inscrição de jogadores que estejam participando de uma aula de squash ou que não se encontrem nas dependências da AABB.
- VII. Um jogador inscrito que substitua outro já presente na quadra não poderá manter seu nome no quadro de inscrições.
- VIII. No jogo de duplas, pode-se substituir um jogador por dupla a qualquer momento, sem mudar o horário marcado.
- IX. Se uma dupla desistir, o jogo será interrompido e o tempo invalidado, a menos que a dupla restante deseje continuar em um jogo simples de até 30 minutos, no máximo.



Art. 9º – Do tempo de utilização:

- I. A duração dos jogos de squash será de 30 minutos na modalidade "simples" e de 45 minutos na modalidade "dupla".
- II. Ao término dos períodos mencionados, os praticantes deverão deixar as quadras, sem possibilidade de prorrogação do tempo, caso outras pessoas estejam inscritas para jogar.
- III. Na ausência de lista de espera, o praticante poderá permanecer na quadra, devendo agendar um novo horário no quadro.
- IV. Caso o praticante agendado não compareça à quadra no horário estipulado, a mesma poderá ser utilizada pelo próximo praticante presente, observando-se a ordem de inscrição no quadro.
- V. Os praticantes podem usar o tempo de quadra como quiserem, seja para jogo, treino ou bate-bola, ou mesmo sem contagem de pontos ou disputa.

Art. 10 – As quadras serão exclusivas para squash, devendo os usuários, obrigatoriamente:

- I. utilizar apenas bolas e raquetes de squash;
- II. usar tênis de solado claro, não marcante, que seja adequado para o esporte;
- III. Abster-se de entrar nas quadras com alimentos, bebidas ou objetos cortantes que possam representar risco físico ou dano à quadra.

Art. 11 – Não é permitido praticar squash em trajes de banho, sem camisa ou descalço.



RESERVA DE CHURRASQUEIRAS

Art. 1º – O associado deverá contatar a Secretaria para obter informações sobre reservas de churrasqueiras e horários disponíveis.

Art. 2º – A AABB dispõe de 03 churrasqueiras com a seguinte capacidade:

- Churrasqueira 1 e Churrasqueira 2 – 60 pessoas cada;
- Churrasqueira do Campo de Futebol Society – 40 pessoas.

Art. 3º – As churrasqueiras estarão disponíveis para reserva exclusiva dos associados nos seguintes horários: (+)

- Terça a sábado: 11:30h às 16:30h (1º turno) e 18h às 23h (2º turno);
- Domingo e feriado: 11:30h às 16:30h (1º turno) e 18h às 21h (2º turno).

§1º – A utilização das churrasqueiras está limitada aos períodos estabelecidos para cada turno, sendo imprescindível o cumprimento rigoroso dos horários de início e término fixados. (+)

§2º – Durante o intervalo entre os dois turnos, destinado à limpeza do local, não é necessária a interrupção do evento caso a mesma churrasqueira seja reservada pelo mesmo associado para ambos os turnos.

§3º – Até meia hora antes do início de cada turno, o Supervisor responsável pelos serviços de limpeza pode autorizar o acesso ao espaço para entrega de produtos destinados ao evento, desde que essa operação não interfira na higienização do local. (+)

§4º – Encerrado o período determinado para a reserva, a desocupação do espaço pelas pessoas convidadas é imediata, admitindo-se uma tolerância de até trinta minutos somente para a retirada dos itens relacionados ao evento. (+)

§5º – De acordo com o disposto nos §§3º e 4º acima, caso existam reservas distintas para o primeiro e o segundo turno da mesma churrasqueira, é necessária a atuação conjunta das equipes responsáveis por ambos os eventos, de forma colaborativa, para prevenir conflitos.

Art. 4º – Apenas sócios titulares ou dependentes maiores de 18 anos podem reservar a churrasqueira, mediante pagamento do espaço e apresentação da lista de seus convidados. (+)

Art. 5º – No momento da reserva da churrasqueira, será gerado um “Termo de Reserva” que a Secretaria enviará para o e-mail do associado, cadastrado na AABB.

Art. 6º – São as seguintes, as regras e condições de uso das churrasqueiras:

- I. O associado pode contratar o buffet que preferir e trazer bebidas e alimentos de fora para o evento.
- II. Ao contratar o serviço de buffet, o associado deve fornecer os nomes das pessoas vinculadas ao serviço para controle de acesso e tomada de providências pela AABB.
- III. O uso de botijão de gás é estritamente proibido.



- IV. O associado deve enviar, até 48 horas antes do evento, uma lista com os nomes de seus convidados acima de 4 anos. (+)
- V. Cumpridas as formalidades do item anterior, as autorizações individuais serão enviadas às Recepções Social e de Serviço para que seja dado acesso dos convidados às áreas reservadas. (+)

Art. 7º – Nas churrasqueiras, é proibido o uso de instrumentos musicais ou aparelhos de som com volume que possa perturbar outras atividades associativas.



RESERVA DE SALÕES

Art. 1º – Os salões da Associação estão disponíveis para eventos públicos ou privados, especialmente para os associados.

Art. 2º – O uso dos salões é permitido de segunda a domingo, das 07h às 04h do dia seguinte, conforme acordo entre o reservante e a Associação.

Art. 3º – A AABB tem 05 salões, com as seguintes capacidades:

- Salão Nobre – 800 pessoas.
- Salão Margarida – 300 pessoas.
- Salão Varanda/Passarela – 150 pessoas.
- Salão Granito – 200 pessoas.
- Salão de Cinema – 60 pessoas.

Art. 4º – Interessados devem contatar a Setor de Reservas para informações e visitas de salões.

Art. 5º – A reserva do salão é confirmada com um pagamento de 30% (trinta por cento).

§1º – Após a confirmação, o Setor de Reservas enviará ao reservante um "Termo de Reserva" por e-mail, que servirá de base para o contrato.

§2º – O restante do valor da reserva deve ser pago até cinco dias úteis antes do evento.

Art. 6º – O evento tem uma duração padrão de cinco horas, e caso esse período seja excedido, será aplicada uma taxa adicional de 20% por hora ou fração, calculada sobre o valor da reserva do espaço.

Art. 7º – O salão estará disponível para preparativos a partir das 08h, no dia do evento.

Parágrafo único – Montagens no dia anterior podem ser feitas com uma taxa adicional de 30% da reserva.

Art. 8º – A Associação pode emprestar mesas e cadeiras dos salões, conforme disponibilidade.

Art. 9º – O reservante pode contratar decoração e buffet, além de trazer bebidas, alimentos e materiais de ornamentação, informando os prestadores de serviço e os meios de carga e descarga.

Parágrafo único – Nas cozinhas dos salões, é proibido o uso de botijão de gás.

Art. 10 – É permitida a utilização de som mecânico ou ao vivo, com exigência de recolhimento da taxa de direitos autorais (ECAD) conforme orientação a ser prestada pelo Setor de Reservas.



PARQUE DE RECREAMENTO INFANTIL

Art. 1º – O Parque Infantil oferece lazer para crianças de 3 a 10 anos, sócias e convidadas, com supervisão obrigatória de um adulto responsável.

Art. 2º – O parquinho funciona de terça-feira a domingo e em feriados, no horário das 08h às 21h.

Art. 3º – A área de recreação dispõe de brinquedos para garantir um ambiente seguro para todas as crianças, não sendo permitido jogar bola, andar de skate ou bicicleta, nem usar artigos que possam atrapalhar ou colocar em risco a segurança das crianças.

Art. 4º – As crianças não devem usar calçados ao utilizar os brinquedos.

Art. 5º – No Parquinho, é proibida a comemoração de aniversários ou eventos similares.

Art. 6º – O Parquinho é para uso coletivo das crianças, sem reservas de espaço.

Art. 7º - Em dias de chuva, o Parquinho permanecerá fechado para evitar acidentes.

Art. 8º - Caso um frequentador apresente comportamento inadequado ou não esteja em conformidade com as normas estabelecidas, será solicitado que se retire do local.



PARQUE DE RECREAMENTO INFANTIL PÚBLICO

Art. 1º – O Parque Infantil Público oferece lazer para crianças de 02 a 08 anos, da comunidade, especialmente para as moradoras do vizinho Conjunto Habitacional Cruzada São Sebastião, que se localiza em frente.

Art. 2º – O parquinho funciona de terça-feira a domingo e em feriados, no horário das 09h às 17h.

Art. 3º – A área de recreação dispõe de brinquedos para garantir um ambiente seguro para todas as crianças, não sendo permitido jogar bola, andar de skate ou bicicleta, nem usar artigos que possam atrapalhar ou colocar em risco a segurança das crianças.

Art. 4º – As crianças não devem usar calçados ao utilizar os brinquedos.

Art. 5º – No Parquinho, é proibida a comemoração de aniversários ou eventos similares.

Art. 6º – O Parquinho é para uso coletivo das crianças, sem reservas de espaço.

Art. 7º – Em dias de chuva, o Parquinho permanecerá fechado para evitar acidentes.

Art. 8º – Caso um frequentador apresente comportamento inadequado ou não esteja em conformidade com as normas estabelecidas, será solicitado que se retire do local.

Art. 9º – O colaborador da Recepção de Serviço é responsável pela abertura, controle e fechamento do Parquinho.

AABB – RIO DE JANEIRO – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Odali Dias Cardoso – **Presidente**

Mário Magalhães de Sousa – **Vice-Presidente Administrativo**

Lauro Sander – **Vice-Presidente Financeiro**

A reformulação do Regulamento da AABB-Rio, aprovada pelo Conselho de Administração em 17 de dezembro de 2024, resultou na nova denominação de Regulamento de Uso da Sede.